Aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, situado na Rua Espírito Santo, n. 205, esquina com Avenida Afonso Pena em Campo Grande - MS, por convocação ordinária prevista no calendário anual e sob a presidência do Conselheiro Estadual **Luís Eduardo Costa**,Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul, reuniram-se os Conselheiros Estaduais: **Bruno Barbieri de Alencar, Carlos Lucas Mali, Paulo Cesar do Amaral, Mellina Bloss Romero, Neila Janes Viana Vieira.** Registra-se a presença dos Suplentes de Conselheiros: **André Araújo Zago**, **Fabio Henrique Menoncin, Ivanete Carpes Ramos, Olinda Beatriz Trevisol Meneghini, Rubens Fernando Pereira de Camillo, Vinícius David Charro**.Registram-se as presenças da arquiteta e urbanista **Débora Vilela Rondon**, do Gerente Administrativo Financeiro **Cláudio Lisias Lucchese**, do Procurador Jurídico **Elias Pereira de Souza**, do Assessor Jurídico **Diego Luiz Rojas Lübe**, da Coordenadora de Planejamento **Keila Fernandes**, da gerente de Fiscalização **Fabrícia Torquato**, do Secretário Geral **Gill Abner Finotti**, do Técnico em Informática **Saulo Pereira** e para secretariar esta Reunião Plenária, o Secretário Geral **Gill Abner Finotti**, assistido pela Secretária da Presidência, **Talita Assunção Souza.** **EXPEDIENTE: 1. ABERTURA, VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** O presidente **Luís Eduardo Costa**, constatado a existência de *quórum*, dá início aos trabalhos da 82ª Reunião Plenária Ordinária às 17h05min. Foram justificadas as ausências dos conselheiros estaduais **Kelly Cristina Hokama, Rodrigo Giansante** e **Fabiano Costa**. **2. HINO NACIONAL:** O presidente **Luís Eduardo Costa** convida os presentes para acompanharem a execução do Hino Nacional. Após a execução do Hino Nacional, os trabalhos da Reunião são iniciados. **3.LEITURA E DISCUSSÃO DA PAUTA:** O presidente destaca que a pauta já foi anteriormente disponibilizada de maneira eletrônica a todos, juntamente da convocação. Em discussão, em não havendo, em votação: APROVADA por unanimidade. **4. JULGAMENTO DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES:** O presidente esclarece que por determinação do CAUBR, *os processos ético-disciplinares serão julgados no início da Reunião Plenária, após a leitura e discussão da pauta.* Não houve**5. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Ata da 81ª RPO de 16 de agosto de 2018: Em discussão, em não havendo, em votação: APROVADA por unanimidade. **6. APRESENTAÇÃO DOS DESTAQUES DE CORRESPONDÊNCIAS. 6.1 CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** 6.1.1 OF. CIRCULAR Nº 048/2018 CAU/BR – Raquelson Lins – Chefe de Gabinete CAU BR - Encaminhamento da Deliberação nº 008/2018 CEN CAU/BR – prot. SICCAU nº 736230/2018; 6.1.2 OF. CIRCULAR Nº 049/2018 CAU –BR – Raquelson Lins - Chefe de Gabinete CAU BR – Regulamento Eleitoral do CAU – Deliberações nº 12 – CEN-CAU/BR – Prot. SICCAU nº 736159/2018; 6.1.3 OF. Nº 194 CAU –BR – Raquelson Lins - Chefe de Gabinete CAU BR – Resposta ao ofício nº 301/2018 CAU/MS – Prot. SICCAU nº733643/2018; 6.1.4 OF. Nº 025 DFI – Jorge Tadeu Maristela e Almeida – 1º Vice-Presidente doa CREA/MS – Solicitação de informação sobre Atribuição do Arquiteto e Urbanista – Prot. SICCAU nº 739283/2018; 6.1.5 OF. Nº 642/GAB/AGEREG – Vinicius Leite Campos – Diretor-Presidente da AGEREG – Resposta ao ofício nº 301/2018 CAU/MS – Prot. SICCAU nº 738137/2018.Não houve destaque.**6.2 CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS:** 6.2.1 [OF 365/2018 - 2020 CAU/MS](file:///C:\Users\ghislaine.gonçalves\Downloads\6.2.1%20OFÍCIO%20N.%20243%20À%20EMHA.pdf) – Rodrigo Rodrigues Barbosa – Sócio-Diretor da ATREA – Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Congresso de Boas Práticas e Compras Públicas em Bonito/MS; 6.2.2 [OF 369/2018 - 2020 CAU/MS](file:///C:\Users\ghislaine.gonçalves\Downloads\6.2.1%20OFÍCIO%20N.%20243%20À%20EMHA.pdf) - Dirson Artur Freitag – Presidente do CREA/MS – Esclarecimento e definições a respeito das Atribuições do Arquiteto e Urbanista; 6.2.3 [OF 378/2018 - 2020 CAU/MS](file:///C:\Users\ghislaine.gonçalves\Downloads\6.2.1%20OFÍCIO%20N.%20243%20À%20EMHA.pdf) – João Bosco Urt Delvizio – Solicitação de informação sobre atividades e serviços nas ART’s. O **presidente** destaca o [OF 369/2018 - 2020 CAU/MS](file:///C:\Users\ghislaine.gonçalves\Downloads\6.2.1%20OFÍCIO%20N.%20243%20À%20EMHA.pdf) - Dirson Artur Freitag – Presidente do CREA/MS – Esclarecimento e definições a respeito das Atribuições do Arquiteto e Urbanista, e passa a palavra ao Procurador Jurídico **Elias de Souza,** que esclarece que tratar duma resposta ao ofício recebido Nº 025 DFI – CREA, pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, onde solicitava informação se o arquiteto e urbanista tinha atribuições para realizar sonorização e, se tivesse, qual matéria de embasamento para essa atribuição. O Procurador Jurídico explica que a resposta foi que o arquiteto e urbanista tem a atribuição de realizar sonorização, conforme consta na Resolução nº 21 do CAU/BR e cabe a este Conselho definir no território nacional, as atribuições de seus registrados. O **presidente** solicita a palavra e pontua sobre o posicionamento do CAU/MS, que se deve evitar a fragmentação e interpretação equivocada sobre as atribuições do arquiteto e urbanista. Sem mais. **7. APRESENTAÇÃO DE COMUNICADOS** (Art. 51). **(A): CEAU:** – “Entrega da carta aberta aos candidatos”. O conselheiro **Carlos Lucas Mali** coordenador do CEAU explicaque a carta aberta aos candidatos foi elaborada a partir do Seminário Nacional Políticas Urbanas que aconteceu em São Paulo/SP promovido pelo IAB, com o apoio do CAU/BR e CAU/SP, onde foi desenvolvido uma carta que trata de assuntos de modo geral da arquitetura e em especial das cidades, com 53 (cinquenta e três) itens, que será entregue a todos os candidatos ao governo de Mato Grosso do Sul. O coordenador explica que a entrega da carta será realizada na sede deste Conselho para cada candidato em dias diferentes, a ser marcado com cada candidato, e enfatiza que não será um debate e sim um convite para uma conversa com os conselheiros e direção do CAU/MS, e informa que já confirmou 4 (quatro) dos 6 (seis) candidatos para participar da entrega da carta, marcado para o dia 19 de outubro às 18h o candidato Junior Mochi, dia 21 de outubro às 18h30min o candidato Juiz Odilon, dia 25 de outubro às 18h30min o candidato Reinaldo Azambuja e dia 26 de outubro às 18h o candidato Marcelo Bluma, os demais candidatos não confirmaram ainda o convite enviado. Na reunião do CEAU foi elencado os seguintes assuntos para a conversa com os candidatos: tributação, segurança pública de fronteira, políticas habitacionais, Infraestrutura urbana e rural, obras públicas inacabadas, Infraestrutura turística e cultural e concurso público de projetos, a partir desses assuntos a ideia é formular 5 (cinco) perguntas aos candidatos, e finaliza convidando os conselheiros a participarem, reforçando que essa conversa será importante para expor os anseios da sociedade e dos arquitetos e urbanistas que ali representa. O **presidente** solicita que inclua na agenda, os dias que foram marcados com os candidatos, para que possa participar e ser feita ampla divulgação da entrega da carta aberta aos candidatos. Sem mais. **(B): COORDENADORES DE COMISSÃO: Comissão de Finanças e Administração:** O Coordenador **Fabiano Costa** não estava presente nesta Plenária e solicitou o membro da CFA **Paulo do Amaral** relatasse sobre a reunião da comissão. Este informa que na última reunião foi discutido o Ofício nº 244/2018 PRES – CAU/RS ao CAU/BR e Deliberação Plenária DPO/RS nº 953/2018 sobre o bloqueio da emissão de RRT’s para profissionais inadimplentes e que traz para discussão o assunto na Plenária. O **presidente** solicita a palavra e informa que o assunto já foi está esgotado, mas revela preocupação que esses profissionais inadimplentes continuem a emitir os RRT’s ainda que irregulares com o Conselho, e concorda que esse assunto deva ser discutido em Plenária o mais rápido possível para posicionamento do CAU/MS. A conselheira **Mellina Bloss** solicita a palavra e explica que o assunto já foi discutido na Comissão de Exercício Profissional, e que já existe regulação que aplica o bloqueio aos profissionais inadimplentes, porém, não há uma normativa efetiva do CAU/BR para a aplicabilidade desse bloqueio e, dessa forma, destaca a necessidade do apoio ao Ofício nº 244/2018 PRES – CAU/RS. O conselheiro **Carlos Lucas Mali** solicita a palavra e expõe a preocupação sobre o assunto, visto que, um profissional pode registrar o RRT até o último momento no cargo e função que ele estiver exercendo e infelizmente isso é permitido pela legislação do CAU/BR. O **presidente** pede a palavra e coloca que esse assunto será discutido ainda nessa Plenária, na Ordem do dia. Prosseguindo, o conselheiro **Paulo Amaral**, relata que que foi discutido na CFA e solicitado a Analista de Comunicação para a divulgação da necessidade da atualização de endereço profissional junto ao Conselho, o informativo será publicado nos seguintes termos: *“Independe para qualquer Conselho de fiscalização, estar inscrito, exercendo ou não a atividade profissional, faz-se apenas necessário haver a inscrição regular no Conselho”* . O conselheiro explica que essa solicitação foi necessária pois muitos profissionais não estão atualizando seus endereços e assim, dificultando o contato com esses profissionais, tornando-se dispendioso para o Conselho. Outro assunto discutido na Comissão de Finanças e Administração foi a apresentação da prestação de contas do mês de agosto, com o valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) e previsão de despesa no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para os próximos meses, diante disso, expõe a necessidade de redução através de ações de corte de gastos com reuniões, horas extras de funcionários e gastos administrativos em geral. Também foi discutido na Comissão, a aprovação do Plano de Ação para o ano de 2019 (dois mil e dezenove), que será deliberado ainda nessa Plenária e por fim, foram distribuídos 3 (três) processos de cobrança de anuidade. Sem mais. **Comissão de Ensino e Formação:** A coordenadora **Neila Janes Viana Vieira,** relata que na reunião da CEF, foi discutido sobre acreditação de cursos de arquitetura e urbanismo, tendo recebido um e-mail da CEF CAU/BR e junto um modelo de manifestação de interesse que será enviado as faculdades de arquitetura e urbanismo de todo Brasil. Explica que CAU/BR estipula algumas regras sobre quais faculdades podem participar, sendo elas: possuir mais de 10 (dez) anos de funcionamento do curso, notas de curso 4 (quatro) ou mais, por 2 (duas) vezes seguidas, e prevê inclusive visitas a essas faculdades, diante disso, após discussões, a Comissão entendeu que a acreditação dessas faculdades, irá despender gastos desnecessários, já que elas recebem uma pontuação de referência que garante esse reconhecimento, e conclui que esse assunto chegou a Comissão apenas para conhecimento, contudo, a Comissão decidiu se posicionar diante do assunto e encaminhar uma manifestação a CEF/CAUBR. Outro assunto discutido na Comissão foi a C.I. nº 019/2018-2020 SG-CAU/MS, enviada também para as outras Comissões, esclarece e reforça as funções e apoio dos funcionários administrativos e auxiliares aos conselheiros. Prosseguindo, a coordenadora informa que receberam 3 (três) deliberações da CEF CAU/BR que versa sobre cálculo de tempestividade de cursos e solicitação de cadastro de cursos de arquitetura e urbanismo, publicação de portaria de reconhecimento de curso, assuntos estes sugeridos devido a demanda já encaminhada por essa Comissão, acerca da decisão sobre o curso AEMS de Três Lagoas, onde foi revisto a postura sobre o cálculo de tempestividade, acompanhando a mesma decisão da CEF CAU/BR para que reconheçam e emitam as carteiras profissionais, mesmo em cursos intempestivos. Outro assunto discutido na Comissão foi a possibilidade de realizar, ainda nesse ano, o Seminário da Comissão sobre Ensino e Formação, contudo, esse evento não estava no Plano de ação de 2018 e, por isso, será programado para o 1º semestre de 2019. A coordenadora comenta da proposta inicial, citando os objetivos do Seminário, que pretende convidar todas as Instituições de Ensino de Arquitetura do Estado para discussão sobre o tema do ensino e formação. Acredita que com o planejamento para o 2º Semestre do ano de 2019, poderão realizar os Seminários nas Instituições de Ensino, visando discussão sobre novas faculdades, cursos EAD e atualização das ementas com as demandas das cidades. Por fim, a coordenadora comenta que foram aprovados 14 (quatorze) registros provisórios e 3 (três) definitivos**.** O presidente **Luís Eduardo Costa,** agradece acoordenadora e concorda sobre a importância de um posicionamento do CAU/MS em assuntos como a acreditação e exame de ordem. Expõe ainda sua preocupação de que a acreditação possa gerar gasto econômico para os Conselhos, ou pior, tornar-se a porta de entrada que possibilitaria uma avalanche de corrupção dentro dos Conselhos. Demonstra preocupação principalmente quanto a entrada de cursos EAD no Brasil e com a geração de uma educação de qualidade. Entende que a acreditação deva estar ligada aos cursos que realmente necessitem de melhorias para que produzam profissionais arquitetos e urbanistas capacitados para o mercado de trabalho. O conselheiro **Carlos Mali** solicita a palavra e comenta que é inviável para a CEF CAU/BR a acreditação, que será realizado por 4 (quatro) conselheiros membros, sem recursos humanos para realização dessas visitas em todo o Brasil. Comenta que esse assunto foi discutido no IAB Nacional, sendo extremamente complexo. O **presidente** finaliza o assunto e solicita a Comissão de Ensino e Formação que formule um posicionamento sobre a acreditação para que se encaminhe à CEF CAU/BR. Sem mais. **Comissão de Ética e Disciplina:** O coordenador **Paulo Amaral** relata que a comissão se reuniu ordinariamente e também foi marcada 1 (uma) audiência de conciliação para o dia 14 de setembro. Foram distribuídos 02 (dois) processos éticos aos membros conselheiros, aprovados 05 (cinco) relatórios de juízo de admissibilidade, e também foi discutida a Deliberação da CED CAU/BR nº 104/2017, proposta pela CED SUL, que dispõe sobre recomendações da CED CAU/BR para relacionamento entre contratantes, fornecedores e arquitetos e urbanistas, ou seja, sobre a Reserva Técnica. Essa deliberação possui 24(vinte e quatro) itens, com diretos e deveres, embasados na legislação e foi encaminhada a todas as CED’s do Brasil. Contudo, essa Deliberação foi revogada pela própria CED/BR sem maiores esclarecimentos. A Comissão, após discussão, decidiu por manter os tramites processuais, como previsto na Deliberação nº 104/2017. Outro assunto discutido na Comissão, foi a proposta de implantação da Plataforma Piloto de Mediação online com previsão de teste para o próximo mês, no CAU/MS, sem custo para o Conselho, e que foi aceita pela CED CAU/BR, lembrando que ainda está em negociação, o custo para implantação efetiva, para no ano de 2019. O coordenador da Comissão relata que foram recebidos 03 (três) roteiros de pequenos vídeos explicativos do conselheiro **Bruno Barbieri,** com o objetivo de divulgar nas redes sociais, o valor e importância da ética na vida pessoal e profissional. Destaca ainda que muitos casos de processos éticos, discutidos na Comissão, advém da má formação ética e educacional, e finaliza com a preocupação que poucas instituições de ensino possuem a matéria de ética e disciplina nas suas grades curriculares. Sem mais. O presidente **Luís Eduardo Costa,** agradece o relato doconselheiro e prossegue com a pauta. **Comissão de Exercício Profissional:** A coordenadora **Mellina Bloss** relata que na reunião da CEP**,** também recepcionaram a C.I nº 019/2018-2020 SG-CAU/MS, que esclarece e reforça as funções e apoio dos funcionários administrativos e auxiliares aos conselheiros; da mesma forma, foram recebidos: OF. Nº 025 DFI - Solicitação de informação sobre atribuição do Arquiteto e Urbanista para sonorização enviado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do CREA/MS; Ofício nº 244/2018 PRES – CAU/RS ao CAU/BR e Deliberação Plenária DPO/RS nº 953/2018 sobre o assunto bloquear a emissão de RRT’s para profissionais inadimplentes. Ainda foram relatados 87 (oitenta e sete) processos sendo que 79 (setenta e nove) destes eram do mesmo profissional no exercício de 2018, e todos foram encaminhados à Comissão de Ética e Disciplina – CED/MS. Outro assunto debatido na CEP, foi sobre validação do CAT – A, a discussão quanto a migração e a validação dos atestados que antes da criação do Conselho eram regidos por outra normativa, por fim, Comissão decidiu por encaminhar essa consulta ao CAU/BR. Entre outros assuntos, foi discutido o valor do CAT-A considerando que o atestado é um documento técnico de realização de atividade, portanto, desnecessário declarar o valor, que geralmente gera a inconsistência de dados com o que é apresentado no Registro de Responsabilidade Técnica – RRT com o CAT-A. Dessa maneira, a Comissão também encaminhou o questionamento à CEP CAU/BR e no caso específico, uma consulta para saber qual o entendimento do CAU/PR que emitiu também o CAT-A, mesmo com a divergência de valores entre o RRT e o CAT-A. Outro assunto discutido na Comissão foi a consulta, realizada pelo Conselho, à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, sobre a emissão de RRT’s de professores com dedicação exclusiva, quando constatou-se que havia 1 (uma) professora lecionando sem registro ativo desde 2006. Por fim, a coordenadora informa que conversou com a Gerência de Fiscalização para iniciar as palestras sobre assuntos como a Importância do RRT, já que é o tema que mais gera problemas e processos. O presidente **Luís Eduardo Costa,** agradece acoordenadora e comenta que se deve evitar a burocracia de documentos, que além de dificultar, causa morosidade no atendimento aos profissionais. Salienta que sempre condenou essa demora no encaminhamento de CAT-A e recomenda aos conselheiros e demais envolvidos enfrentar e sanar de vez esse problema. Sem mais. **GRUPOS DE TRABALHO: O GT ATHIS –** O coordenador **Bruno Barbieri,** relata que esse mês que receberam profissionais interessados pelo assunto, momento oportuno para tirar dúvidas e explicar sobre o trabalho do GT ATHIS. O coordenador comenta também que o Iº Fórum ATHIS foi uma barreira quebrada, e que agora é necessário buscar parcerias, elaborar um projeto piloto para divulgar e incentivar os profissionais a pratica diária da ATHIS. E conclui, dizendo que o GT ATHIS está discutindo e estruturando os próximos passos. O presidente **Luís Eduardo Costa,** agradece ocoordenador e comenta que o GT ATHIS já conseguiu uma grande realização com o Iº Fórum ATHIS e que agregar pessoas dentro do Conselho é fundamental, contudo, neste período político eleitoral também é indicado se resguardar para evitar ações divergentes, como campanhas políticas nestes meses até outubro, período em que se pode acirrar a discussão interna sobre ações do GT ATHIS. Acrescenta que em breve terá uma reunião com a EMHA, para discutir qual será o alvo de motivação das ações do GT ATHIS e uma reunião com a AGEHAB, para tratar sobre regularização fundiária e a possibilidade de ATHIS no Estado. Sem mais. **O GT TABELA DE HONORÁRIOS:** O coordenador conselheiro **Rubens Fernando**, relata que o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho, foi prorrogado por mais 6 (seis) meses conforme deliberado na última Plenária. Informa que nas reuniões se discutiu e buscou adicionar pesquisas e informações, concluindo essa primeira parte do trabalho, e que, no momento, estão comparando os dados com outras tabelas e ao mesmo tempo complementando informações da situação de cobrança de honorários em todo o Estado, para entender como está acontecendo, seja qual instrumento utilizado. Findando essa fase, irá iniciar a fase de elaboração da proposta que elencará, antes do final do ano de 2018, as análises para a apresentação do relatório **GT Tabela de Honorários** em Plenária e posterior envio para apreciação do CAU/BR. O **presidente** agradece o conselheiro e comenta que o **GT Tabela de Honorários** tem um papel importante para o Conselho, que os trabalhos trarão informações maduras e críticas, afim de demonstrar a real aplicabilidade da Tabela de Honorários. Sem mais. **C) DO PRESIDENTE:** Dias 3 a 6 de setembro **o presidente** participou do Congresso Brasileiro de Boas Práticas em Contratos e Compras Públicas, em Bonito/MS com o objetivo propiciar conhecimento da doutrina e jurisprudência, considerando o atual cenário de mudanças nas contratações governamentais. **O presidente** comenta sobre a participação nesse evento, da importância para segurança nas licitações do Conselho, nas parcerias e compras públicas. No dia 7 de setembro, **o presidente** participou em Coxim/MS, juntamente daquela Prefeitura, da reunião para discutir o Plano Diretor do Município. Informa que estão passando por um processo de discussão sobre os assuntos pertinentes, tais como legislações de Áreas urbanas de Preservação Permanente e o Plano Diretor. O presidente relata a preocupação com os técnicos agrícolas e industriais, que após dia 20 de setembro, irão se desvincular do Sistema CONFEA. São aproximadamente 500.000 (quinhentos mil) técnicos que tendem a criar o próprio Conselho. Em contato com os presidentes das outras UFs e com o presidente do CAU/BR, percebeu-se que estão questionando a possibilidade da cedência do SICCAU para esses novos conselhos. Em resposta, o presidente do CAU/MS levantou alguns pontos importantes nessa discussão, como o registro autoral. É preciso entender o contrato e se foi liberada a chave do software. Outra questão levantada é quanto será pago pelo SICCAU, pois o custo para se obter esse sistema foi muito alto para os arquitetos e urbanistas e a sociedade. Dessa forma, solicitou que fosse feita uma discussão mais ampla, com todos os CAU/UF’s para evitar movimentações políticas, e priorizar as questões verdadeiramente importantes para os arquitetos e urbanistas, bem como a sociedade em geral. Sem mais. **D) DO CONSELHEIRO FEDERAL:** O **presidente** informa que conversou com o Conselheiro Federal, o qual passou por uma cirurgia complexa e está em processo de recuperação e que logo voltará aos trabalhos. Lê o e-mail do conselheiro federal **Osvaldo Abrão de Souza** que cumprimenta a todos e põe-se à disposição para levar os trabalhos ao CAU/BR, **o presidente** finaliza desejando melhoras para que logo alcance sua plenitude. Sem mais. **8.COMUNICADO DOS CONSELHEIROS ESTADUAIS:** Não houve.**9) ORDEM DO DIA 9.1 DECISÕES “AD REFERENDUM” PELO PRESIDENTE: 9.1.2** [**DP 060 DPOMS 0082-01.2018**](file:///C:\Users\ghislaine.gonçalves\Downloads\9.1.2%20DP%20060%20DPOMS%200082-01.2018%20AD%20Referendum%20registros%20profissionais.doc) **- Aprovação de solicitação de registro profissional provisório ad** [**referendum nº 021**](file:///C:\Users\ghislaine.gonçalves\Downloads\9.1.2%20AD%20REFERENDUM%20DO%20PLENÁRIO%20Nº%20021-2018-2020_0091.pdf)**, ad** [**referendum nº 022**](file:///C:\Users\ghislaine.gonçalves\Downloads\9.1.2%20AD%20REFERENDUM%20DO%20PLENÁRIO%20Nº%20022-2018-2020.pdf) **:** O presidente informa que são solicitações de aprovação de registro. Em discussão. Não houve. Em votação APROVADO por unanimidade. **9.1.3** [**DP 061 DPOMS 0082-02.2018**](file:///C:\Users\ghislaine.gonçalves\Downloads\9.1.2%20DP%20060%20DPOMS%200082-01.2018%20AD%20Referendum%20registros%20profissionais.doc) **- Aprovação de solicitação de registro profissional provisório ad referendum nº 023:** O presidente informa que são solicitações de aprovação de registro. Em discussão. Não houve. Em votação APROVADO por unanimidade. **9.2 MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA:** Não houve **9.3 PEDIDO DE VISTA:** Não houve. **9.4 PEDIDO DE RECURSO:** Não houve. **9.5 MATÉRIA TRANSFERIDA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Não houve. **9.6. MATERIA PAUTADA PARA A REUNIÃO: 9.6.1 DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO ORDINÁRIA E ESPECIAL: 9.6.1.1** **COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-CFA: 9.6.1.1.1** [**DP 062 DPOMS 0082-03.2018**](file:///C:\Users\ghislaine.gonçalves\Downloads\9.6.1.1%20DP%200xx%20DPOMS%200080-0x.2018-%20aprova%20DCPO%20033-2018%2051ª%20CFA%20impugnação%20de%20anuidades.DOC) **– Aprovação do Plano de Ação 2019 - Deliberação de Comissão nº 046/2018 – 54ª CFA/MS:** A coordenadora de Planejamento **Keila Fernandes** explica que esse Plano de ação de 2019 foi apresentado na última reunião da CFA, com a receita deste Conselho para 2019 na casa de R$3.380.000,00 (três milhões trezentos e oitenta mil reais), isso já com receita de capital, todas as informações referentes a anuidade de exercícios são recebidas do CAU/BR através de uma análise dos anos anteriores e projeções de egressos, já explanada na Comissão de Finanças e Administração. Informa que cabe ao Conselho verificar a questão de valores de anuidades dos anos anteriores, dívida ativa e aplicações financeiras, que é analisado junto com a contabilidade do CAU/MS. Informa também que foi usado para análise a data base para dia 31 de agosto. A **coordenadora de Planejamento** explica que as despesas são pautadas nas diretrizes geridas pelo Conselho, ou seja, a aplicação de 20% para a fiscalização que passou a ser 15% e é praticada pelo CAU/MS em 33%, já para o atendimento é 10% e praticada pelo Conselho de 13 a 14%. Destaca que é atendida a lei de responsabilidade fiscal que permite a folha de pagamento em 55%, assim como todas as outras diretrizes sempre foram atendidas. Finalizando, ressalta que esse Plano de Ação 2019 foi aprovado por unanimidade pela CFA/MS e encaminhado à Plenária para apreciação. Em discussão. Não houve. Em votação APROVADO por unanimidade. **9.6.1.1.2** [**DP 063 DPOMS 0082-04.2018**](file:///C:\Users\ghislaine.gonçalves\Downloads\9.6.1.1%20DP%200xx%20DPOMS%200080-0x.2018-%20aprova%20DCPO%20033-2018%2051ª%20CFA%20impugnação%20de%20anuidades.DOC) **– Encaminhamento de ofício ao CAU/BR, solicitando providências para que o bloqueio e suspensão de profissionais inadimplentes aconteça de forma sistematizada, via SICCAU - Deliberação de Comissão nº 047/2018 – 54ª CFA/MS:** O procurador Jurídico **Elias de Souza** inicia sua fala esclarecendo à Plenária a posição jurídica sobre o assunto. Destaca que de acordo com a legislação, a suspensão do profissional inadimplente deve ser realizada por meio de processo administrativo, e comenta que existe em trâmite no Supremo Tribunal Federal – STF, de um processo de suspensão por inadimplência de anuidades do Conselho de Psicologia que está em discussão e ainda não foi julgado pelo órgão superior, portanto, alerta pela questão ser muito difícil e, caso esse Conselho tome alguma atitude, como suspender por inadimplência de anuidades, poderá sofrer uma sansão no futuro, possivelmente até de dano moral ou material. Prosseguindo, o **procurador jurídico** explica sobre o bloqueio que se pretende realizar, não se trata de suspender o profissional, mas apenas o bloqueio da ferramenta SICCAU que o Conselho disponibiliza ao profissional, mencionando ser nesse sentido, o posicionamento do ofício do CAU/RS encaminhado ao CAU/BR para votação, sugerindo as seguintes aplicações: o CAU/BR realizar o bloqueio do profissional inadimplente, ou, o próprio CAU/UF realizar o bloqueio do SICCAU. Destaca que CAU/MS já está realizando a notificação dos profissionais inadimplentes e muitos estão, inclusive, sendo executados. Contudo, observa que para cada CAU/UF realizar o bloqueio da ferramenta SICCAU, somente a partir da aprovação e disponibilização da opção na ferramenta pelo próprio CAU/BR. O presidente **Luís Eduardo Costa** questiona se não é caso de ingerência e falta de responsabilidade do CAU/BR, entregar a tarefa de bloqueio aos CAU/UF’s, visto que, a opinião é a favor do bloqueio do *login* e senha do SICCAU aos profissionais inadimplentes, com avisos tipo “*pop-up”* na própria ferramenta, informando da necessidade da regularização perante o Conselho. Concluindo sua linha de pensamento, destaca a importância do debate pelos conselheiros. O conselheiro **Paulo Amaral** solicita a palavra e expõe o apoio ao ofício do CAU/RS para o bloqueio dos profissionais inadimplentes, pois não observa insegurança jurídica nesses casos, e exemplifica: quando qualquer cidadão não cumpre com o pagamento de algum produto ou serviço, é realizado seu bloqueio, tal como está sendo realizado por esse Conselho, isso torna-se dispendioso devido o envio de notificações e a própria execução. A conselheira **Mellina Bloss**, solicita a palavra e também um posicionamento de apoio ao ofício do CAU/RS para o bloqueio de profissionais inadimplentes e o envio ao CAU/BR. Questiona por existir a Resolução nº 142/2017 - CAU/BR, que no artigo 3º dispõe sobre a suspensão ao arquiteto e urbanista por falta de pagamento de anuidades, de multa aplicada por infração ao exercício profissional ou ético, precedida de um processo administrativo. Também indaga ao procurador jurídico, como era o procedimento no CREA, nos casos de inadimplência de anuidades. O conselheiro **Carlos Lucas Mali**, solicita a palavra e faz o mesmo questionamento quanto ao CREA, pois pelo recorda, antes, passados 2 (dois) anos sem pagamento da anuidade, o registro era automaticamente cancelado. E finaliza, questionando se ao realizar o bloqueio do SICCAU não é o mesmo que suspender o profissional. O suplente de Conselheiro **Vinícius David Charro,** solicita a palavra e complementa os questionamentos citando que o bloqueio do acesso se daria para emissão de novos RRT’s e não para acesso ao sistema. O **procurador jurídico** explica que desde o final do ano de 2014, os processos administrativos foram lançados e os devidos profissionais inscritos em dívida ativa, sendo criado um ativo de receita, para que esses débitos não prescrevam, evitando a renúncia fiscal. O procurador jurídico **Elias de Souza** explica que o Conselho está realizando a execução fiscal através de processo, conforme a Resolução nº 142/2017 - CAU/BR, que apenas admite a suspensão do profissional inadimplente, a partir de um processo administrativo, que permite o amplo direito de defesa e ao contraditório, e isso é o que está sendo realizado pelo CAU/MS e também a execução fiscal desses profissionais. Concluindo, menciona que de acordo com a lei nº 12.378/2010, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, não se permite o protesto de profissional por inadimplência e, anteriormente usava-se a lei nº 5.194/66 – Confea, que estabelece que o profissional que estiver em debito até dois anos, terá cancelado automaticamente o registro profissional, portanto, de acordo com a legislação, o CAU/MS pode realizar cobrança judicial para os profissionais inadimplentes sem que haja posterior solicitação de cobrança por danos morais, já que o bloqueio é pela ferramenta de acesso SICCAU e não a suspensão do registro. O **presidente** comenta que todos os processos do CAU/MS, com execução fiscal por inadimplência, recebem a devida análise do histórico dos anos sem pagamento e são encaminhados com muita cautela, assim como no acompanhamento desses processos. Finaliza, informando que os CAU/UF’S, que tem muitos profissionais, necessitam de controle e uma solução rápida. O conselheiro **Paulo Amaral** solicita a palavra e reforça o apoio ao bloqueio do sistema SICCAU aos profissionais inadimplentes, visto o grande número de processos administrativos por falsificação de RRT’s, recebidos na Comissão de Ética e na Comissão de Exercício Profissional, e comenta que se o profissional já estiver adimplente e estiver com bloqueio, por algum erro no sistema, tão logo, poderá solicitar o desbloqueio no Conselho, que agira prontamente. Por fim, **o presidente** coloca em processo de votação. Em discussão, não houve. Em votação, APROVADO por unanimidade. Após, não havendo mais matérias pautadas para votação, a conselheira **Neila Janes Viana Vieira**, solicita a palavra e informa que precisará se retirar da Plenária. Com o consentimento, despede-se de todos. Sem mais. **9.6.1.2 COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL:** Não houve.**9.6.1.3 COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO:** Não houve. **9.6.1.4 COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA:** Não houve.**9.6.1.5 COMISSÃO ESPECIAL E TEMPORÁRIA:** Não houve. **9.6.2 DA PRESIDÊNCIA:** Não Houve. **10 COMUNICAÇÕES DE ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL (PALAVRA LIVRE)**: A conselheira **Mellina Bloss**, solicita a palavra e comunica que de acordo com a reunião das Comissões do dia 15 de agosto, foi decidido, em consenso com os conselheiros, fazer uma reunião conjunta das comissões para organizar o material e conteúdo, criar um padrão dos temas entre as Comissões e alinhar assunto para apresentação nas universidades. Informa da definição da duração das palestras nas universidades, sendo de 30 minutos para as palestras com um bate papo e tira dúvidas. Sendo dividida em trechos de 5 minutos para cada uma das Comissões e os 10 minutos finais para o procurador jurídico. Acrescenta citando alguns temas a serem abordados pelas Comissões, como ausência de RRT e edições, a importância do RRT para a CAT-A, a falsificação do RRT, algumas questões do cotidiano, vícios de construções, acompanhamento de obras, atribuições e competências, além das perguntas mais frequentes. A conselheira **Mellina Bloss,** propõe que seja definida uma data para a reunião que irá organizar todo o material e a gravação dos vídeos em data que permita trazer os resultados já para a próxima plenária, visando realizar as palestras ainda nesse ano. **O presidente** contribui sugerindo a organização de pequenos vídeos, simples, explicando o que é RRT, CAT-A entre outros assuntos, para enviar às redes sociais. O procurador jurídico **Elias de Souza,** sugere convidar os professores e as turmas dos cursos de arquitetura e urbanismo de Campo Grande, para a realização das palestras na sede do Conselho, nesse ano. O conselheiro **Carlos Lucas Mali**, solicita a palavra e sugere que convidem os professores da disciplina de legislação e as entidades. Comenta que a disciplina de legislação oferecida está aquém do esperado para ser lecionado nas universidades. O conselheiro **Bruno Barbieri** informa que já trouxe (3) três roteiros de vídeos curtos para apresentação e se compromete a gravar esses vídeos e sugere que cada conselheiro faça um vídeo também. O suplente de Conselheiro **Vinícius David Charro,** solicita a palavra e sugere que nos vídeos seja vinculado um link onde o estudante ou profissional poderá buscar as informações sobre a arquitetura e urbanismo. O conselheiro **Carlos Lucas Mali**, solicita a palavra e em nome do Conselho e do CEAU parabeniza a suplente de conselheira **Ivanete Carpes Ramos,** pela posse como presidente do Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas – SINDARQ MS e deseja sucesso nos trabalhos frente a entidade. Sem mais.**11 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente **Luís Eduardo Costa** agradece a presença de todos e encerra a Reunião às 18h58min.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA***  PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL. | ***Arquiteto e Urbanista GILL ABNER FINOTTI***  *SECRETÁRIO GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL* |